

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberações da 239ª reunião ordinária, realizada em 06/09/2019

1. Homologação do *ad referendum* à proposta de criação do Curso de Doutorado em Economia, no Programa de Pós-Graduação em Economia, para apreciação no âmbito da CAPES. [Ato ConsUni nº 12.](#)
2. Homologação do *ad referendum* à proposta de criação do Curso de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade, nível Mestrado Acadêmico, para apreciação no âmbito da CAPES. [Ato ConsUni nº 13.](#)
3. Homologação do *ad referendum* à proposta de criação do Curso de Pós-Graduação em em Transmídia, nível Mestrado Profissional, para apreciação no âmbito da CAPES. [Ato ConsUni nº 14.](#)
4. Designação da Banca Examinadora responsável pela avaliação do desempenho acadêmico dos docentes pleiteantes à promoção para a Classe D, com denominação de Professor Associado e respectivas progressões funcionais dentro desta Classe. [Ato ConsUni nº 15.](#)
5. Recurso impetrado pelo discente Jhonatan H. H. Souza, do Curso de Engenharia Civil. [Ato ConsUni nº 16.](#)
6. Homologação do *ad referendum* autorizado pela Presidência, ao regulamento para elaboração das listas tríplices para escolha do Diretor e Vice-Diretor do CCN. [Resol. ConsUni 3.](#)
7. Alteração do nome do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil para Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, com a sigla PPGE Civ. [Resol. ConsUni nº 4.](#)
8. Doação de livros abandonados na Biblioteca Comunitária da UFSCar para o Sistema de Bibliotecas do Município de São Carlos. [Resol. ConsUni nº 5.](#)
9. Baixa patrimonial e desfazimento de livros e materiais bibliográficos inservíveis, pertencentes ao acervo da Biblioteca Comunitária da UFSCar. [Resol. ConsUni 6.](#)
10. Baixa patrimonial e alienação de um elevador hidráulico automático para ônibus. [Resol. ConsUni 7.](#)
11. Baixa patrimonial e alienação de um ônibus Scânia, Modelo K112, ano/modelo 1989/1990. [Resol. ConsUni nº 8.](#)
12. Baixa patrimonial e alienação de três motocicletas. [Resol. ConsUni nº 9.](#)

ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido para sua 239ª reunião ordinária, em 06/09/2019, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a documentação constante do Proc. nº 23112.002056/2019-55,

R E S O L V E

Homologar o *ad referendum* autorizado pela Presidência, ao encaminhamento da proposta de criação do Curso de Doutorado em Economia, no Programa de Pós-Graduação em Economia, *Campus* Sorocaba, para apreciação no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES.

À ProPG.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido para sua 239ª reunião ordinária, em 06/09/2019, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a documentação constante do Proc. nº 23112.000582/2019-81,

RESOLVE

Homologar o *ad referendum* autorizado pela Presidência, ao encaminhamento da proposta de criação do Curso de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade, nível Mestrado Acadêmico, vinculado ao Centro de Ciências da Natureza, para apreciação no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES.

À ProPG.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido para sua 239ª reunião ordinária, em 06/09/2019, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a documentação constante do Proc. nº 23112.000525/2019-00,

R E S O L V E

Homologar o *ad referendum* autorizado pela Presidência, ao encaminhamento da proposta de criação do Curso de Pós-Graduação em Transmídia, nível Mestrado Profissional, vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas, para apreciação no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES.

À ProPG.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 15, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido para sua 239ª reunião ordinária, em 06/09/2019, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Of. 24/2019/ProGPe, e a documentação constante do Proc. nº 23112.101308/2019-28,

RESOLVE

1. Designar a Banca Examinadora responsável pela avaliação do desempenho acadêmico dos docentes pleiteantes à promoção para a Classe D, com denominação de Professor Associado e respectivas progressões funcionais dentro desta Classe, integrada pelos representantes abaixo relacionados, como membros titulares:

CCA: Profa. Dra. Marta Regina Verruma Bernardi, Presidente;

Prof. Dr. Rubismar Stolf;

Profa. Dra. Sandra Regina Ceccato Antonini;

CCET: Prof. Dr. Ademir Paceli Barbassa;

Prof. Dr. José Carlos de Toledo;

CCBS: Profa. Dra. Odete Rocha;

Prof. Dr. Luiz Gonçalves Junior;

Profa. Dra. Angélica Maria P. Martins Dias;

CCTS: Profa. Dra. Fátima Conceição Marquez Pina Rodrigues;

CECH: Profa. Dra. Vanice Maria de Oliveira Sargentini.

2. Revogar o Ato Administrativo do ConsUni nº 401, de 24/09/2018.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Presidente do Conselho Universitário

ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 06/09/2019 para sua 239ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, após análise da documentação constante do Proc. nº 23112.003242/2017-40, no qual se verificou várias irregularidades processuais,

RESOLVE

1. Acatar o recurso impetrado pelo discente Jhonatan Henrique de Holanda Souza, RA 55488, do Curso de Engenharia Civil, referente a nulidade total do processo acima especificado.
2. Determinar à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, ProACE, instituir comissão para nova apuração dos fatos, a qual deve apurar o caso no prazo de 60 (sessenta) dias.
3. O novo processo deverá seguir rito procedimental adequado, garantir ao investigado o contraditório e a ampla defesa e contar com a assessoria da Procuradoria Federal junto à UFSCar.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o regulamento para elaboração das listas tríplices para escolha de Diretor e Vice-Diretor do CCN.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 239ª reunião ordinária, em 06/09/2019, após análise da proposta de regulamento para elaboração das listas tríplices para escolha da nova diretoria do Centro de Ciências da Natureza, CCN, elaborada nos termos da Lei 9192, de 21/12/1995, com regulamento editado pelo Decreto 1916, de 23/05/1996, que disciplinam o processo de escolha de dirigentes universitários, bem como o Art. 33 do Estatuto da UFSCar, o inciso XII, do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar e a documentação constante do Proc. nº 23112.000836/2019-61,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o *ad referendum* autorizado pela Presidência, ao regulamento para elaboração das listas tríplices para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Natureza, CCN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 4, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do nome do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 239ª reunião ordinária, em 06/09/2019, considerando o Of. ProPG nº 151, de 17/06/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a alteração do nome do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil para Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, com a sigla PPGECiv, níveis mestrado e doutorado acadêmico, com áreas de concentração em Construção Civil e Estruturas e Geotecnia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 5, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a doação de livros abandonados na Biblioteca Comunitária da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 06/09/2019 para sua 239ª reunião ordinária, após análise da documentação que compõe o Proc. nº 23112.001178/2019-24,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o desfazimento e doação de livros abandonados na Biblioteca Comunitária da UFSCar para o Sistema de Bibliotecas do Município de São Carlos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 6, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a baixa patrimonial e desfazimento de livros e materiais bibliográficos inservíveis da Biblioteca Comunitária da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 06/09/2019 para sua 239ª reunião ordinária, após análise da documentação que compõe o Proc. nº 23112.000614/2017-86,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XIV, do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a baixa patrimonial e respectivo desfazimento de livros e materiais bibliográficos inservíveis, pertencentes ao acervo da Biblioteca Comunitária da UFSCar, constantes do processo acima especificado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 7, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a baixa patrimonial e alienação de um elevador hidráulico automático para ônibus.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 06/09/2019 para sua 239ª reunião ordinária, após análise da documentação que compõe o Proc. nº 23112.004892/2010-84,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XIV, do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a baixa do patrimônio 128173 - elevador hidráulico automático para ônibus, e respectiva alienação, por meio de leilão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 8, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a baixa patrimonial e alienação de um ônibus Scânia.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 06/09/2019 para sua 239ª reunião ordinária, após análise da documentação que compõe o Proc. nº 23112.102324/2019-38,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XIV, do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a baixa do patrimônio nº 171142 - ônibus Scânia, Modelo K112, ano/modelo 1989/1990, e respectiva alienação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 9, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a baixa patrimonial e alienação de motocicletas.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 06/09/2019 para sua 239ª reunião ordinária, após análise da documentação que compõe o Proc. nº 23112.102324/2019-38,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XIV, do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a baixa dos patrimônios nºs 46760, 46761 e 71722 - motocicletas, e respectiva alienação, por meio de leilão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário